



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 200 - 28/04/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$1.224.884,56 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.408000 Manutencao do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2550	200.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.408000 Manutencao do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2550	202.596,97
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.408000 Manutencao do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2569	28.282,85
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	121229030.2.405000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Educacao	3.3.90.93.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes	2569	3.979,64
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.408000 Manutencao do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2569	159.630,60
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.408000 Manutencao do Ensino Fundamental	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2569	239.445,90
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.408000 Manutencao do Ensino Fundamental	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2571	390.948,60
TOTAL				1.224.884,56

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2550 – Transf do Salário-Educação, no valor de R\$402.596,97 (quatrocentos e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), na Fonte 2569 - Outras Transf Recursos do FNDE, no valor de R\$431.338,99 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos) e na Fonte 2571 - Transf Estado ref



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Convênios vinculados à Educação, no valor de R\$390.948,60 (trezentos e noventa mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), totalizando R\$1.224.884,56 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 28 de abril de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Wellington Estevão Rodrigues Roque
Wellington Estevão Rodrigues Roque
Prefeito Municipal
Arcos - Minas Gerais